



## CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Projeto de Resolução nº001/2011

**“Cria o programa internet do cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Natércia MG e dá outras providências”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Internet do Cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de Natércia, MG, visando atender estudantes da rede municipal e estadual de ensino em Natércia /MG.

**Art. 2º** - O atendimento consiste na oferta de acesso gratuito à rede mundial de informação, conhecida como INTERNET.

**Art. 3º** - O objetivo do Programa Internet do Cidadão é estender meio de conhecimento e pesquisa aos alunos sem acesso pessoal à Internet.

**Art. 4º** - Deverão se adotados meios técnicos disponíveis para bloqueio de “sites” de informação que veiculem material violento, pornográfico e outros de caráter similar, bem como o uso de “orkuts” e “e-mails” de alunos usuários do programa.

**Art. 5º** - O Programa Internet do Cidadão será efetivado mediante contrato prestação de serviço de pessoa física ou jurídica ligado a área de informática, sem vínculo empregatício com a Câmara Municipal, que monitorarão o manuseio do equipamento e a forma de utilização do programa respectivo.

**Art. 6º** - Casos omissos referentes à execução do Programa Internet do Cidadão, serão resolvidos pela Mesa diretora da Câmara sendo aplicado ao caso concreto mediante Instrução Normativa da presidência da Casa.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução do Programa Internet do Cidadão, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Unidade Legislativa, ficando desde já autorizada a suplementação ou abertura de crédito especial, se necessário for.

**Art. 8º** - Os estudantes da rede municipal e estadual terão direito a 10 (dez) cópias de



## CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 9º** - Caso haja horário livre, qualquer cidadão poderá acessar a internet, sem direito à impressão, priorizando o uso do programa para os estudantes.

**Art. 10º** - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 2011.

Leonardo Barreto da Silva  
Presidente

Adão Marcos Fernandes  
Vice - Presidente

Cyntia Caetano Siqueira Brito  
Secretária



## CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução justifica-se pela imprescindível necessidade de atender os estudantes da rede municipal e estadual de ensino de nossa comunidade Naterciana.

O objetivo do Programa Internet do Cidadão é estender meio de conhecimento e pesquisa aos alunos sem acesso pessoal à Internet.

O atendimento consiste na oferta de acesso gratuito à rede mundial de informação, e é de notório conhecimento que muitos estudantes de nossa comunidade não possuem meios para estender seu conhecimento e de manter um computador para acessos a rede mundial de informações, conhecida com INTERNET.

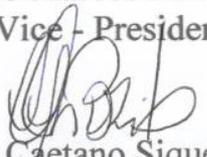
Através deste programa, todas os estudantes da rede municipal e estadual de nosso município que não podem, e nem tem como acessar a rede mundial de informações, conhecida como INTERNET, poderão usufruí-lá para pesquisas estudantis.

Pelo exposto, solicita-se aos nobres pares a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2011.

  
Leonardo Barreto da Silva  
Presidente

  
Adão Marcos Fernandes  
Vice - Presidente

  
Cyntia Caetano Siqueira Brito  
Secretária